



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Colinas do Tocantins

**EDITAL Nº 50/2019/CTO/REI/IFTO, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

SISU - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS 2019/2

**CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 915/2018/REI/IFTO, de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Chamada da Lista de Espera** da SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SISU, para ingresso no **2º semestre** de 2019 no Curso de Licenciatura em Computação, conforme disposto a seguir:

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA - CHAMADA LISTA DE ESPERA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Ampla Concorrência			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	ANDRE LUIS PEREIRA DE SOUSA	18****68624	546,48
2º	SORAIA VIEGAS DA MOTA	18****645085	522,03
3º	EDUARDO ALVES PEREIRA	18****393119	519,83
4º	LUIZ NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR	18****242838	516,53
5º	LUANNA LUIZ DA SILVA	18****809389	507,45
6º	GABRIEL SOARES COSTA	18****875624	487,85
7º	EDIVAN DOS SANTOS BARROSO	18****755376	479,52
8º	ERNANDE FRANCA DOS REIS	18****573212	474,62
9º	JOAO PAULO REIS LIMA*	18****617886	473,17
10º	DIEGO PEREIRA FAGUNDES	18****511896	467,67
11º	PEDRO HENRIQUE CARREIRO DE BRITO	18****121718	447,63
12º	THIAGO CARVALHO SANTOS	18****196888	399,37

\*candidato remanejado de R8.

R 4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	IVONETE ALVES DA SILVA	18****545270	452,15

R 2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino			
---	--	--	--

**médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	MAXWEL SILVA DE CARVALHO	18****323281	538,35
2º	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	18****687004	466,28
3º	RAIANE SOUZA DE SOUZA	18****968917	449,6

**R 8 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	LAMACSON FELIX ROCHA	18****823352	533,67

**R 6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	DHONATAS CRUZ PATRICIO	18****436430	401,68

**R 1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**"NÃO HOUE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA"**

**R 6 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**"NÃO HOUE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA"**

**A2 - Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos**

**"NÃO HOUE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA"**

**A3 - Candidatos assentados pela reforma agrária**

**"NÃO HOUE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA"**

## 2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- Realização do pré-cadastro;
- Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins.

## 3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o link: <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> no período de **19 a 26 de junho de 2019**, e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição **indispensável** para efetivação da matrícula.

## 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- Pré-cadastro impresso e assinado;
- Uma foto 3x4 recente;

- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Formulário de Declaração de renda e membros da família (Anexo V), EXCETO AMPLA CONCORRÊNCIA

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4.4. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas deverão entregar juntamente com a documentação da matrícula acima mencionada, os documentos que comprovem a condição afirmada (conforme anexos I e II deste Edital).

## 5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 17h, impreterivelmente, no período de 24 a 26 de junho de 2019.**

5.2. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período ou a sua desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

## 7. DO CRONOGRAMA

Data	Cronograma de Atividades	Local
19/06/2019	Publicação do Edital da Chamada Lista de Espera	<a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>

19 a 26/06/2019	Pré-cadastro	<a href="https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf">https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf</a>
24 a 26/06/2019	Período de matrículas da Chamada Lista de Espera	Coordenação de Registros Escolares - CORES das 8h às 17h.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Este edital possui os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Documentos necessários para comprovação de reserva de vagas;
- b) ANEXO II - Documentos necessários para comprovação de ações afirmativas;
- c) ANEXO III - Formulário de Declaração Afirmativa;
- d) ANEXO IV - Formulário de autodeclaração de cor/etnia;
- e) ANEXO V - Formulário de Declaração de renda e membros da família;
- f) ANEXO VI - Declaração de trabalho autônomo/atividade rural.

Colinas do Tocantins, 19 de junho de 2019.

REJANE MARINHO DE SOUSA  
Diretora-geral *pro tempore* substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marinho de Sousa, Diretora-Geral Substituta**, em 19/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712148** e o código CRC **07F77459**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63)99972-2908  
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.015467/2019-01

SEI nº 0712148